

OFÍCIO Nº 88/2023 - SEINFRA

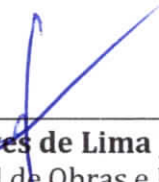
Timon - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Sr (a) Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Controladora Geral do Município

Esta Secretaria, responsável pelo domínio de obras e infraestrutura do Município de Timon - MA, vem, por meio deste ofício, encaminhar a solicitação para análise do Instrumento Contratual de nº 008/2023.

No ensejo, manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Proc. Nº	763/23
Folha Nº	1
	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIBERAÇÃO Nº 190/2023

OFÍCIO: 82/2023 -
SEINFRA

ORGÃO REQ.: SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DATA PUB.: 15/02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2022

ATA SRP Nº 10/2023 –
PMT

PROC. ADM Nº 2241/2022 - SEINFRA

OBJETO: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para manutenção e conservação e pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e diversos em vias públicas do município de Timon-MA.

GKNR- CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

EMPRESA: GKNR- CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA/ CPF 029.792.163-05, TELEFONE (86) 98171- 4486, ENDEREÇO Rua da Paz, Nº 527, Centro, CEP 65608-020, Caxias/MA. E-MAIL gilbranpicos@outlook.com

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1940,92	R\$ 1,08	R\$ 2.096,19
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	96,83	R\$ 15,75	R\$ 1.525,07
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	484,14	R\$ 205,31	R\$ 99.398,78
1.4	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4000	R\$ 8,19	R\$ 32.760,00
1.5	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M²	26261,64	R\$ 7,25	R\$ 190.396,89
1.6	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	484,1	R\$ 62,15	R\$ 30.086,82

VALOR DO LOTE

R\$ 356.263,75

2.0 INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m³	484,13	R\$ 280,73	R\$ 135.909,81
2.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	484,14	R\$ 101,02	R\$ 48.907,82
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	2905,01	R\$ 60,04	R\$ 174.416,80

VALOR DO LOTE

R\$ 359.234,44

Proc Nº 763/23

Folha Nº

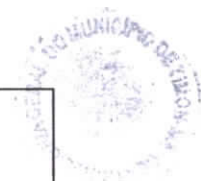
hee

Assinatura



3.0 SUPERESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
3.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	38,73	R\$ 279,87	R\$ 10.839,37
3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	38,74	308,2	R\$ 11.939,67
3.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	38,74	342,87	R\$ 13.282,78
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	38,73	R\$ 290,48	R\$ 11.253,20
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3873,29	R\$ 10,60	R\$ 410,64
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4841,44	9,74	R\$ 377,33
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4549,17	R\$ 8,42	R\$ 326,19
VALOR DO LOTE					R\$ 48.429,17
4.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	580,95	R\$ 56,91	R\$ 33.061,86
VALOR DO LOTE					R\$ 33.061,86
5.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS					
5.1 REVESTIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	2903,64	R\$ 4,56	R\$ 13.240,60

Proc. Nº 763/23
Folha Nº
Assinatura



5.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2905,02	R\$ 22,95	R\$ 66.670,21
VALOR DO LOTE					R\$ 79.910,81
5.2 PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	1937,12	R\$ 14,58	R\$ 28.243,21
5.2.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1100	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
5.2.3	PINTURA HIDRACOR	m²	1933,12	R\$ 8,20	R\$ 15.851,58
VALOR DO LOTE					R\$ 47.119,79
6.0 PAVIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
6.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	968,29	R\$ 129,18	R\$ 125.083,70
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	484,15	R\$ 23,62	R\$ 11.435,62
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	968,15	R\$ 41,48	R\$ 40.158,86
6.4	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	1000	R\$ 186,20	R\$ 186.200,00
6.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	19365,81	R\$ 43,47	R\$ 841.831,76
VALOR DO LOTE					R\$ 1.204.709,95
7.0 ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
7.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	290,48	R\$ 180,32	R\$ 52.379,35
7.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	96,83	R\$ 337,33	R\$ 32.663,66
VALOR DO LOTE					R\$ 85.043,02

Proc Nº	763/23
Folha Nº	
Assinatura	<i>lee</i>



8.0 GALERIAS TUBULARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
8.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	193,67	R\$ 88,79	R\$ 17.195,96
8.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	193,66	R\$ 60,26	R\$ 11.669,95
8.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	193,66	R\$ 349,09	R\$ 67.604,77
8.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	290,48	R\$ 407,71	R\$ 118.431,60
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	193,66	R\$ 584,48	R\$ 113.190,40
VALOR DO LOTE					R\$ 328.092,68
9.0 DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
9.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7747,16	R\$ 33,16	R\$ 256.895,83
9.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3874,18	R\$ 26,01	R\$ 100.767,42

Proc Nº 763/23
Folha Nº
Assinatura



9.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7745,35	R\$ 29,90	R\$ 231.585,97
9.4	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	1452,42	R\$ 35,75	R\$ 51.924,02
9.5	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	1452,43	R\$ 74,39	R\$ 108.046,27
9.6	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	193,65	R\$ 101,61	R\$ 19.676,78
9.7	CANALETA SIMPLES	M	100	R\$ 934,55	R\$ 93.455,00
9.8	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	770,95	R\$ 80,63	R\$ 62.161,70
VALOR DO LOTE					R\$ 924.512,97
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 3.466.378,45

OBSERVAÇÕES:

- A empresa GKNR- CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ 10.644.645/0001-10 vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 10/2023 – PMT, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 2241/2022 - SEINFRA.

DATA: 15/02/2023

Departamento e Setor de Compras

Diretor Interino do Departamento de Compras

Proc Nº	763/23
Folha Nº	
	<i>live</i>
	Assinatura



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês			
PCD			
Código 07			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1	816.302.473-91	JOYCE LOPES DE OLIVEIRA	13

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
17	713.478.013-91	JOSE CARLOS DE SOUSA CARVALHO	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 13			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
17	940.090.233-68	ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR	10

Timon (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato da ATA de Registro de Preços Nº 10/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2.573, na data de 13/02/2023, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO ATA SRP Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2241/2022 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

Objeto: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para manutenção e conservação e pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e diversos em vias públicas do município de Timon-MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 07.02.2023

Homologação: 08.02.2023

ITENS REGISTRADOS:

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E DIVERSOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TIMON-MA.	SINAPI - 09/2022 - Maranhão SEINFRA - 027 - Ceará		28,82%		Desonerado: Horista: 83,87% Mensalista: 47,51%	
			Data: 01/02/2023						
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					369.643,30	7,57%
1.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.975,43	0,84	1,08	2.133,46	0,04 %
1.2	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	98,55	12,23	15,75	1.552,15	0,03 %



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Proc Nº 763/23
Folha Nº
Assinatura



1.3	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	492,75	159,38	205,31	101.165,86	2,07 %
1.4	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.931,35	6,36	8,19	40.387,74	0,83 %
1.5	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	m²	26.728,60	5,63	7,25	193.782,37	3,97 %
1.6	C3057	SEINFRA	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	492,71	48,25	62,15	30.621,72	0,63 %
2			INFRAESTRUTURA					470.977,82	9,64%
2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1.4	m³	492,74	280,73	361,63	178.188,42	3,65 %
2.2	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	492,75	101,02	130,13	64.121,15	1,31 %
2.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	2.956,66	60,04	77,34	228.668,25	4,68 %
3			SUPERESTRUTURA					227.817,60	4,66%
3.1	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,42	279,87	360,52	14.213,05	0,29 %
3.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,42	308,20	397,02	15.652,02	0,32 %
3.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,42	342,87	441,68	17.412,69	0,36 %
3.4	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	39,41	290,48	374,19	14.748,21	0,30 %
3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.942,17	10,60	13,65	53.810,56	1,10 %
3.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.927,53	9,74	12,54	61.791,21	1,26 %
3.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.630,06	8,42	10,84	50.189,86	1,03 %
4			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					43.346,45	0,89%
4.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	591,28	56,91	73,31	43.346,45	0,89 %
5			REVESTIMENTOS E PINTURAS					169.527,81	3,47%
5.1			REVESTIMENTOS					104.746,69	2,14%
5.1.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2.955,28	4,56	5,87	17.347,46	0,36 %
5.1.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2.956,67	22,95	29,56	87.399,23	1,79 %
5.2			PINTURAS					64.781,12	1,33%
5.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	1.971,56	14,58	18,78	37.025,90	0,76 %
5.2.2	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1.971,34	2,75	3,54	6.978,54	0,14 %
5.2.3	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	m²	1.967,49	8,20	10,56	20.776,68	0,43 %



6			PAVIMENTAÇÃO					1.689.769,26	34,59%
6.1	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	985,50	129,18	166,40	163.987,83	3,36 %
6.2	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	492,76	23,62	30,42	14.989,66	0,31 %
6.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	985,34	41,48	53,43	52.646,87	1,08 %
6.4	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	1.478,25	186,20	239,86	354.573,21	7,26 %
6.5	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	19.710,16	43,47	55,99	1.103.571,69	22,59 %
7			ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES					111.496,78	2,28%
7.1	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	295,65	180,32	232,28	68.673,14	1,41 %
7.2	C4327	SEINFRA	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	98,55	337,33	434,54	42.823,64	0,88 %
8			GALERIAS TUBULARES					430.152,40	8,80%
8.1	95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	197,11	88,79	114,37	22.543,33	0,46 %
8.2	92824	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	197,10	60,26	77,62	15.298,80	0,31 %
8.3	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	197,10	349,09	449,69	88.633,33	1,81 %
8.4	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	295,65	407,71	525,21	155.277,35	3,18 %
8.5	92816	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	197,10	584,48	752,92	148.399,59	3,04 %
9			DIVERSOS					1.372.618,05	28,10%
9.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.884,92	33,16	42,71	336.764,72	6,89 %
9.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.943,07	26,01	33,50	132.092,87	2,70 %
9.3	94288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.883,08	29,90	38,51	303.577,24	6,21 %
9.4	C0930	SEINFRA	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	1.478,25	35,75	46,05	68.073,44	1,39 %
9.5	C3888	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	1.478,26	74,39	95,82	141.646,94	2,90 %



9.6	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	197,09	101,61	130,89	25.796,94	0,53 %
9.7	CPU SEINFRA TIMON/724	Próprio	CANAleta SIMPLES	M	235,22	934,55	1.203,88	283.171,56	5,80 %
9.8	73882/005	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	784,66	80,63	103,86	81.494,34	1,67 %
					Total sem BDI		3.477.391,75		
					Total do BDI		1.407.957,72		
					Total Geral		4.885.349,47		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa GKNR - CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 010/2023, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 2241/2022.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	GKNR- CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ	10.644.645/0001-10
CONTATO	GILBRAN KARLIL COSTA SILVA/ CPF 029.792.163-05
TELEFONE	(86) 98171- 4486
ENDEREÇO	Rua da Paz, Nº 527, Centro, CEP 65608-020, Caxias/MA.
E-MAIL	gilbrancos@outlook.com

SEMDES

RESOLUÇÃO N° 002/2023 – CMAS/TIMON - MA

Edital nº001/2023 – Processo Eleitoral do CMAS

Edital nº 001/2023 de Convocação de eleição das entidades Não Governamentais para compor o CMAS Biênio 2023/2025.

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades Socioassistenciais - Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA.

Abre inscrição das Entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMAS Gestão 2023/2025 estabelecem e dão outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei Municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades da Sociedade Civil - Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA, conforme o Edital nº 001/2023 - CMAS, os seguintes Conselheiros/as:

- Maria Ana da Silva Sá (Coordenadora)
- Ezio Neves Vieira (Secretário da Comissão)
- Maria Ocineide Beleense Cabral Veloso - Membro
- Alberto Carlos da Silva - Membro

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA

Tairine da Costa Silva Sousa, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Resolução CNAS nº 16/2010 e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, que estão abertas as inscrições para escolha de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, observando as Resoluções CNAS, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sobre fiscalização do Ministério Público, no âmbito municipal de Timon-MA, para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para mandato gestão 2023/2025.

DATA ELEIÇÃO: 20 de março de 2023

HORÁRIO: 7h30min às 13h00min.

LOCAL: Casa dos Conselhos

ENDEREÇO: Rua Miguel Simão, 815, Centro.

PRAZO DE MANDATO: 13 de maio de 2020 a 13 de maio de 22, podendo haver prorrogação por mais 1 (UM) período concorrendo igualmente com outras candidaturas.

NÚMERO DE VAGAS: 07 (SETE)

Timon-MA, 15 de fevereiro de 2023.

Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Resolução CNAS nº 16/2010 e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, **CONVOCA representantes da Sociedade Civil, observando as Resoluções CNAS, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e dos trabalhadores do setor, no âmbito municipal de Timon-MA, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para mandato gestão 2023/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.**

CAPITULO I**DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****SEÇÃO I
DA HABILITAÇÃO**

Art. 1º. Os representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que desejarem participar da eleição deverão cadastrar - se perante a Comissão Eleitoral.

Art. 2º. O pedido de Habilitação deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ata da instituição;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- c) Cópia do Estatuto da entidade;
- d) Cópia do Regimento Interno;
- e) CNPJ atualizado;
- f) Plano de Ação do ano 2023;
- g) Relatório das atividades de 2022;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA -
SEINFRA

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que o Termo do Contrato n.º 008/2023, formalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, está em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a Minuta e o Termo de Referência apresentado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

Timon - MA, 15 de fevereiro de 2023.


Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ratifico,


Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Port. nº 014/2021 - GP

Proc. Nº	763/23
Folha Nº	
	
Assinatura	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.644.645/0001-10
Razão Social: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Endereço: R DA PAZ 527 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65608-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

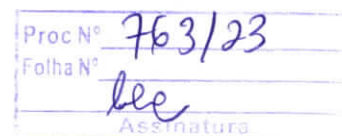
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020700571276904420

Informação obtida em 23/02/2023 10:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.644.645/0001-10

Certidão nº: 7947182/2023

Expedição: 23/02/2023, às 10:50:51

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.644.645/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213935/22

Data da

11/11/2022 10:19:27

Inscrição Estadual: 123119030

CPF/CNPJ: 10644645000110

Razão Social: GKNR CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ, 527 CEP: 65608020 - CENTRO

Telefone: (99)81352101

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc Nº	763/23
Folha Nº	
<i>lve</i>	
Assinatura	

Data Impressão: 23/02/2023 10:49:23



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078039/22

Data da

11/11/2022 10:20:46

Inscrição Estadual: 123119030

CPF/CNPJ: 10644645000110

Razão Social: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ, 527 CEP: 65608020 - CENTRO

Telefone: (99)81352101

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc Nº	763/23
Folha Nº	100
Assinatura	

Data Impressão: 23/02/2023 10:51:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 10.644.645/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:47 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **1547.03AB.D013.8D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	763/23
Folha Nº	
Assinatura	



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIFICADO

1020220075713308



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001192902022

Data de expedição: 15/12/2022 16:46:06

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GKNR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI -EPP** que possui o CNPJ **10.644.645/0001-10** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.644.645/0001-10

Razão Social: GKNR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI -EPP

Inscrição Municipal: 31334

Endereço: RUA DA PAZ

Bairro: CENTRO

Numero: 527

Complemento:

Município: CAXIAS

Estado: MA

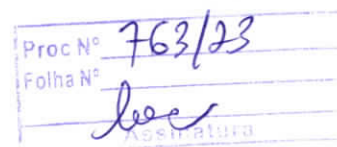
Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:

Código de validação: 67FAB68CFA862E2BA1C1C2F5B8E8A9E3

Data de validade da certidão: 15/03/2023

Finalidade: LICITAÇÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GKNR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.644.645/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:13 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DPBQ230223110313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	763/23
Folha Nº	1
Assinatura	lee



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para Contratação de serviços comum de engenharia para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E DIVERSOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TIMON-MA.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2005 - Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500 - Próprio.

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 15 de fevereiro de 2023.



Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP

Proc Nº	763/23
Folha Nº	
	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

EXTRATO ATA SRP Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2241/2022 - SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIMON POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A EMPRESA KNR
CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior, brasileiro**, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.644.645/0001-10, com sede a rua da Paz, nº 527, Bairro Centro, Caxias - MA, CEP: 65.608-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato sendo representada pelo **Sr. Gilbran Karlil Costa Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2393268 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 029.792.163-05 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2241/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0231/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, por Sistema de **Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 10/2023 - PMT**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de comuns de Engenharia para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E DIVERSOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TIMON-MA**, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos, que compõe o presente contrato.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1940,92	R\$ 1,08	R\$ 2.096,19
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	96,83	R\$ 15,75	R\$ 1.525,07
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	484,14	R\$ 205,31	R\$ 99.398,78
1.4	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4000	R\$ 8,19	R\$ 32.760,00
1.5	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M²	26261,64	R\$ 7,25	R\$ 190.396,89
1.6	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	484,1	R\$ 62,15	R\$ 30.086,82
VALOR DO LOTE					R\$ 356.263,75
2.0 INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m³	484,13	R\$ 280,73	R\$ 135.909,81
2.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	484,14	R\$ 101,02	R\$ 48.907,82
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	2905,01	R\$ 60,04	R\$ 174.416,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

VALOR DO LOTE	R\$ 359.234,44
----------------------	-----------------------

3.0 SUPERESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
3.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	38,73	R\$ 279,87	R\$ 10.839,37
3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	38,74	308,2	R\$ 11.939,67
3.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	38,74	342,87	R\$ 13.282,78
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	38,73	R\$ 290,48	R\$ 11.253,20
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3873,29	R\$ 10,60	R\$ 410,64
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4841,44	9,74	R\$ 377,33
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4549,17	R\$ 8,42	R\$ 326,19
VALOR DO LOTE					R\$ 48.429,17

4.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	580,95	R\$ 56,91	R\$ 33.061,86
VALOR DO LOTE					R\$ 33.061,86
5.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS					
5.1 REVESTIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2903,64	R\$ 4,56	R\$ 13.240,60
5.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2: 8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2905,02	R\$ 22,95	R\$ 66.670,21
VALOR DO LOTE					R\$ 79.910,81
5.2 PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	1937,12	R\$ 14,58	R\$ 28.243,21
5.2.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1100	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
5.2.3	PINTURA HIDRACOR	m²	1933,12	R\$ 8,20	R\$ 15.851,58
VALOR DO LOTE					R\$ 47.119,79
6.0 PAVIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

6.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m ²	968,29	R\$ 129,18	R\$ 125.083,70
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	484,15	R\$ 23,62	R\$ 11.435,62
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	968,15	R\$ 41,48	R\$ 40.158,86
6.4	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m ²	1000	R\$ 186,20	R\$ 186.200,00
6.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m ²	19365,81	R\$ 43,47	R\$ 841.831,76
VALOR DO LOTE					R\$ 1.204.709,95

7.0 ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
7.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	290,48	R\$ 180,32	R\$ 52.379,35
7.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	96,83	R\$ 337,33	R\$ 32.663,66
VALOR DO LOTE					R\$ 85.043,02

8.0 GALERIAS TUBULARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
8.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	193,67	R\$ 88,79	R\$ 17.195,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

	AF_12/2015				
8.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	193,66	R\$ 60,26	R\$ 11.669,95
8.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	193,66	R\$ 349,09	R\$ 67.604,77
8.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	290,48	R\$ 407,71	R\$ 118.431,60
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	193,66	R\$ 584,48	R\$ 113.190,40
VALOR DO LOTE					R\$ 328.092,68
9.0 DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

9.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7747,16	R\$ 33,16	R\$ 256.895,83
9.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3874,18	R\$ 26,01	R\$ 100.767,42
9.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7745,35	R\$ 29,90	R\$ 231.585,97
9.4	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	1452,42	R\$ 35,75	R\$ 51.924,02
9.5	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	1452,43	R\$ 74,39	R\$ 108.046,27
9.6	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	193,65	R\$ 101,61	R\$ 19.676,78
9.7	CANAleta SIMPLES	M	100	R\$ 934,55	R\$ 93.455,00
9.8	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	770,95	R\$ 80,63	R\$ 62.161,70
VALOR DO LOTE					R\$ 924.512,97
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 3.466.378,45

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, de 15.02.2023 e encerramento em 15.02.2024, sendo possível a realização de prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93 ou a que vier substituí-la e desde que haja saldo nos quantitativos previstos na cláusula anterior.

3.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, por serem de natureza contínua, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13.12.2011.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

3.2. O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

3.2.1. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.466.378,45 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto/Atividade: 2005 - Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica

Fonte: 500

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.



7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

8.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

8.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

8.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.10. Será considerada extinta a garantia:

8.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O fiscal do presente contrato será o(a) engenheiro(a) **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**, CREA N.º 190554317-4 e após a assinatura do Contrato respectivo, a Diretoria da SEINFRA emitirá portaria designando o mesmo, lhe fornecendo todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

11.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.13. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

11.14. Da Fiscalização do Contrato:

11.14.1. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

11.14.2. Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

11.14.3. Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;

11.14.4. Elaborar, com a antecedência necessária, o respectivo Pedido de Autorização de Despesa - PAD, acompanhado das necessárias justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado;

11.14.5. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

- 11.14.6. Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;
- 11.14.7. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 11.14.8. Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;
- 11.14.9. Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;
- 11.14.10. Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;
- 11.14.11. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- 11.14.12. Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;
- 11.14.13. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;
- 11.14.14. Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.14.15. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 11.14.16. Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 15 de fevereiro de 2023.


Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
CONTRATANTE


Gilbran Karllil Costa Silva
GKNR Construções e Projetos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2023

Processo Administrativo nº 02241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ da contratada: 10.644.645/0001-10

Objeto: Contratação de serviços comum de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e diversos em vias públicas da Cidade de Timon - MA.

Projeto/Atividade: 2005 - Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Próprio.

Valor Global: R\$ 3.466.378,45 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 15.02.2023

Proc Nº	763/23
Folha Nº	
	
Assinatura	

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0124/2023-GP****DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EXONERAR SERVIDORA DO ENCARGO DE TOMADORA DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **KENNY SENTO SÉ DE ARAGÃO**, Assessora Especial, matrícula nº 126855-3, como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, deste Município.

PORTARIA Nº 0125/2023-GP**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, ainda, Ofício nº 78, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO BONFIM**, matrícula nº 20546-1, Assessor Técnico, como Tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 0126/2023-GP**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre vacância do cargo efetivo por falecimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a contar de 1º de Fevereiro de 2023, por motivo de falecimento, a vacância do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, ocupado por **EBERT FERNANDES LIMA**, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com o inciso VII do art. 56 e art. 57 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 0127/2023-GP**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

TORNAR SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES, QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando pedido da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, para o cargo de Agente de Trânsito, constante da Portaria nº 059, de 24 de janeiro de 2023, todos do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, publicada

na Edição Extra do DOEM nº 2.559-A, de 24 de janeiro de 2023, as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
004	DAVID EMANUEL DA SILVA SANTOS	138922220006 - MA
006	MAXSHUELL VANDER ALVES	2041874 - PI
010	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA	3384587 - PI

PORTARIA Nº 0128/2023-GP**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAFAEL JOSÉ MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0129/2023-GP**E 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LANA KARINE TELES DE SOUSA SÁ**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0130/2023-GP**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FRANCISCO FELIZ DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0132/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RONALDO GONÇALVES JULIO**, do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DNE-3, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Segurança, deste Município.

PORTARIA Nº 0133/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SIOMAR DE SOUZA MARTE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DNE-3, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Segurança, deste Município.

PORTARIA Nº 0134/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RONALDO GONÇALVES JULIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo III, símbolo DNE-3, da Secretaria Municipal de Segurança, deste Município.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 007/2023****Processo Administrativo nº 02243/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001/14**Contratada:** S. R. VIEIRA DE CARVALHO ME**CNPJ da contratada:** 24.892.152/0001-04**Objeto:** Contratação de serviços comum de engenharia para manutenção e conservação de prédios públicos ou sob responsabilidade da Gestão Pública Municipal de Timon - MA.**Projeto/Atividade:** 2203 – Reforma e ampliação de prédios públicos.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros**Fonte de Recurso:** 500 – Próprio.**Valor Global:** R\$ 3.543.197,32 (três milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).**Data da Assinatura:** 01.02.2023**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 008/2023****Processo Administrativo nº 02241/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14
Contratada: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ da contratada: 10.644.645/0001-10

Objeto: Contratação de serviços comum de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e diversos em vias públicas da Cidade de Timon - MA.

Projeto/Atividade: 2005 - Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 500 – Próprio.

Valor Global: R\$ 3.466.378,45 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 15.02.2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 038/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 168/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** C. PARRA VIEIRA EPP, CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78. **Valor total estimado:** R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **Data do Contrato:** 23/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 40/2023 - SEMS. Objeto: aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 174/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. **Valor total estimado:** R\$ 28.482,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais). **Data do Contrato:** 23/02/2023. **Data de Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 43/2023 - SEMS. Objeto: aquisições futuras de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 024/2022, Liberação nº 090/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.3212.896/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos

e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 24/02/2023. **Data de Vigência:** 31/12/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 005/2023

Favorecido: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA.

Cargo/Função: PREFEITA DE TIMON

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 05/03 a 09/03/2023

Quantidade de Diárias: 05 (CINCO)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 3.000,00.

Finalidade: A SENHORA PREFEITA DE TIMON JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL DE MINISTÉRIOS E REPARTIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADO A TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Portaria de Concessão nº 006/2023

Favorecido: RAFAEL GOMES DA SILVA.

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 05/03 a 09/03/2023

Quantidade de Diárias: 05 (CINCO)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 3.000,00

Finalidade: ACOMPANHAR A SENHORA PREFEITA DE TIMON JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL DE MINISTÉRIOS E REPARTIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADO A TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Portaria de Concessão nº 002/2023

Favorecido: Mauricelio do Nascimento Batista

Cargo/Função: Assessor Técnico

Órgão: SEMPLAN

Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 15/02 a 17/02/2023

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 185,00.

Valor Global: R\$ 555,00

Finalidade: Acompanhar como motorista em reunião junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCA e ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA par assuntos sobre a Regularização Fundiária das localidades Bambu e Boa Esperança.

SEMDES

Resolução nº 004/2023 – CMDCA

Cria a Comissão de visitas e apuração de denúncia realizada sobre o Lar do Amparo Menino Jesus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

EXTRATO DE ATA SRP**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****ATA EXTRATO SRP Nº 016/2023 – PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa de engenharia para execução de Obras Comuns de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 23.02.2023

Homologação: 24.02.2023

ITENS REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				89.401,03
01.1	Composição 01.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00	37.988,27	37.988,27
01.2	Composição 01.02	PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)	M²	6,00	315,60	1.893,57
01.3	Composição 01.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	5.719,52	34.317,09

TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

Considerando denúncia feita por ex - técnicos que atuavam na instituição;

Considerando que a mesma possui inscrição neste conselho por atuar na área da Criança e do Adolescente;

Considerando que para seu pleno funcionamento e adequado prestação de serviço a mesma necessita de quadro de técnicos obrigatórios, atuar de forma laica e possuir plano financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial de visitas e apuração de denúncia realizada sobre o Lar do Amparo Menino Jesus.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Iranilson Araújo Medeiros – Presidente

Luiz Gonzaga Nunes Neto – Relator

Erivan de Oliveira Sousa – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 28 de fevereiro de 2023.

Marilda de Oliveira Lioila Cruz

PRESIDENTE DO CMDCA

Timon-MA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.03.01

16:57:49 -03'00'



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 914/21101

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	763/2023
ORGAO/ENTIDADE	SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA
CONTRATO Nº	08/2023
Valor da análise (R\$)	R\$ 3.446.378,45

I. Introdução

Analisei o processo nº 763/2023, referente a (os) aspectos técnicos do Termo de Contrato nº 08/2023, que tem como Objeto, a "Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e diversos em vias públicas do município de Timon - MA", de acordo com o Pregão Eletrônico nº 47/2022, Ata SRP nº 10/2023 - PMT, Liberação nº 697/2022 e Processo Administrativo nº 2241/2022, conforme roteiro de Análise de Contrato Administrativo, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

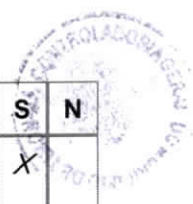
Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? Qual o número do processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? (Em caso de Carta Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência ou Tomada de Preço, considerar o número do processo administrativo). R.: 763/2023 Observação: A presente manifestação é restrita ao Termo de Contrato apresentado, de modo que não serão objeto desta análise os demais aspectos licitatórios do processo de contratação, uma vez que já foram objeto de análise jurídica e devidamente homologado pela autoridade competente, mesmo porque, tal procedimento, não foi encaminhado para este setor de Controle Interno.	X	
2. Trata-se de análise de contrato proveniente de Ata SRP? Qual o número da Ata SRP? R.: Ata SRP nº 10/2023 - PMT Qual o o número do pregão e do processo administrativo? R.: 2241/2022	X	

Pergunta	S	N
7. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica CGM nº 03/2021? ☒ ☐ Ofício de Solicitação de Liberação ☒ ☐ Liberação ☒ ☐ Cópia de extrato da Ata SRP ☒ ☐ Certidão emitida pelo contratante, declarando a conformidade entre o Termo de Contrato, a Minuta e o Termo de Referência presentes no procedimento licitatório, emitida conforme Anexo I da Nota Técnica Nº 003/2021- CGM. ☒ ☐ Certidão de regularidade Fiscal, Previdenciária e de Débitos trabalhistas da contratada ☒ ☐ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU ou Certidão Negativa do TCU. ☒ ☐ Portaria do Fiscal/Atestante designado ☒ ☐ Termo de Contrato ☒ ☐ Minuta do extrato de publicação do Contrato.	X	
8. A Ata de registro de preço está com validade não superior a um ano conforme Art. 15, § 3º, III da lei 8.666 /93? Qual a data da publicação da Ata SRP? R.: 15/02/2023	X	
9. A Liberação foi realizada observando-se a ordem de classificação entre os licitantes? Qual o licitante vencedor? R.: G K N R CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI Qual o número e a data da Liberação? R.: 191/2023, de 23/02/2023	X	
10. O objeto e os itens constantes na Liberação estão de acordo com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	
11. O contrato está de acordo com a minuta aprovada no procedimento de contratação? Observação: De acordo com Certidão de Conformidade emitida em 15/02/2023, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e ratificada por LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, afirmando que o Contrato está de acordo com a legislação aplicável, bem como com a Minuta e o Termo de Referência apresentados no Pregão Eletrônico nº 047/2022.	X	
12. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU e ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU?		X
13. A qualificação do contrato está de acordo com o estabelecido no artigo 61 da lei 8666/93 constando o nome das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas da lei 8.666 /93 e às cláusulas contratuais?	X	
14. O representante constante na qualificação do contrato está de acordo com o informado no procedimento de contratação?	X	
16. O objeto e os itens constantes no contrato estão de acordo com a Liberação e com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pergunta	S	N
17. Consta no contrato todas as cláusulas necessárias conforme dispõe o artigo 55 da lei 8666/93? ☒ I - o objeto e seus elementos característicos; ☒ II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; ☒ III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; ☒ IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; ☒ V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; ☒ VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; ☒ VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; ☒ VIII - os casos de rescisão; ☒ IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; ☒ XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; ☒ XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; ☒ XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	X	
18. O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica constante no contrato está de acordo com o previsto no procedimento de contratação e com o objeto? Observação: De acordo com a Folha de Informação Orçamentária emitida por JUDIVAN DE PINHO SANTOS - Coordenador Geral de Orçamento PMT, confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira para o Objeto do referido Contrato.	X	
19. A vigência do contrato está em conformidade com o estabelecido no artigo 57, §3º da lei 8.666/93 constando início e término?	X	
20. A vigência do contrato se limita à vigência dos créditos orçamentários? Qual a vigência do contrato? R.: <i>De 15/02/2023 a 15/02/2024</i> Observação: O Prazo de Execução será de 360 dias contados a partir do dia seguinte à data de emissão da Ordem de Serviços.	X	
23. Há indicação de um representante da administração especialmente designado, acompanhando a fiscalização e a execução do contrato conforme artigo 67 da lei 8.666/93? Qual o nome do servidor(a) designado(a) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato? R.: <i>ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR (CREA nº 190554317-4).</i> Qual o número da portaria de designação de fiscalização do contrato? R.: <i>De acordo com a "Cláusula Décima Segunda" do Contrato em análise.</i>	X	
24. O foro estabelecido no contrato é o da sede da administração, exceto para o caso do artigo 32, § 6º?	X	



Pergunta	S	N
25. O contrato em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM nº 03/2021?	X	
Observação: A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Contrato apresentado, de modo que não foi objeto desta análise, os demais aspectos da contratação realizada pelo município de Timon/MA, uma vez que já foi objeto da análise jurídica.		
Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 15, 21, 22 .		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 1 de Março de 2023.


Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 2194890
Controlador Executivo


Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral